

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **CLAUDINEI OTAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA - MEI**
CONTRATO Nº: **066/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 03/03/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos)** por quilômetro rodado a Linha 11, e a importância de **R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos)** por quilômetro rodado a Linha 37, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 103,4km, e um montante global no total de **R\$ 33.554,85 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 03 de Março de 2017 e, encerrando-se em 03 de Setembro de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **DANIEL BATISTA GOUVEIA - MEI**
CONTRATO Nº: **053/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)** por quilômetro rodado a Linha 07, e a importância de **R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos)** por quilômetro rodado a Linha 22, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 139km, e um montante global no total de **R\$ 35.678,73 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **AILTON MODESTO DA COSTA - MEI**
CONTRATO Nº: **052/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos)** por quilômetro rodado a Linha 20, e a importância de **R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos)** por quilômetro rodado a Linha 2, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 57km, e um montante global no total de **R\$ 30.791,40 (trinta mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **NILTON BARBOSA DE OLIVEIRA - MEI**
CONTRATO Nº: **051/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos)** por quilômetro rodado a Linha 04 Manhã, **R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos)** a Linha 04 Tarde, e a importância de **R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos)** por quilômetro rodado a Linha 04 Tarde, sendo estimada uma quilômetragem diária para as três rotas de 137km, e um montante global no total de **R\$ 49.278,45 (quarenta e nove mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **DEIVIS GOUVEIA - MEI**
CONTRATO Nº: **050/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos)** por quilômetro rodado a Linha 19 Manhã, e a importância de **R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos)** por quilômetro rodado a Linha 19 Tarde, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 85,6km, e um montante global no total de **R\$ 32.507,68 (trinta e dois mil e quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **JONAS EDUARDO DE OLIVEIRA - MEI**
CONTRATO Nº: **049/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos)** por quilômetro rodado a Linha 09, e a importância de **R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos)** por quilômetro rodado a Linha 13, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 73km, e um montante global no total de **R\$ 31.751,99 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **VALDENICIO DOS SANTOS - MEI**
CONTRATO Nº: **048/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 3,11 (três reais e onze centavos)** por quilômetro rodado a Linha 31, e a importância de **R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos)** por quilômetro rodado a Linha 30, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 102km, e um montante global no total de **R\$ 33.473,16 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **EDVALDO DE FREITAS GUIMARÃES - ME**
CONTRATO Nº: **047/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos)** por quilômetro rodado a Linha 27, e a importância de **R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos)** por quilômetro rodado a Linha 28, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 191,6km, e um montante global no total de **R\$ 41.259,14 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **MARIALDO AUGUSTO CORDEIRO DE SOUZA - MEI**
CONTRATO Nº: **046/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos)** por quilômetro rodado a Linha 8, e a importância de **R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)** por quilômetro rodado a Linha 10, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 64km, e um montante global no total de **R\$ 31.222,08 (trinta e um mil e duzentos e vinte e dois reais e oito centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **MARCOS GOUVEIA VASSÃO - MEI**
CONTRATO Nº: **045/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)** por quilômetro rodado a Linha 23, e a importância de **R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)** por quilômetro rodado a Linha 24, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 82km, e um montante global no total de **R\$ 32.312,10 (trinta e dois mil e trezentos e doze reais e dez centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **DANIEL PEREIRA VASSÃO - MEI**
CONTRATO Nº: **044/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos)** por quilômetro rodado a Linha 33, e a importância de **R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos)** por quilômetro rodado a Linha 34, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 108km, e um montante global no total de **R\$ 33.806,16 (trinta e três mil e oitocentos e seis reais e dezesseis centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **PRISCILA VASSÃO DOS SANTOS - ME**
CONTRATO Nº: **042/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos)** por quilômetro rodado a Linha 12 Tarde, e a importância de **R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos)** por quilômetro rodado a Linha 12 Manhã, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 89,2km, e um montante global no total de **R\$ 32.718,80 (trinta e dois mil e setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **MARCELO MARQUES MATEUS - MEI**
CONTRATO Nº: **041/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)** por quilômetro rodado a Linha 02 Manhã, e a importância de **R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos)** por quilômetro rodado a Linha 02 Tarde, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 142km, e um montante global no total de **R\$ 35.808,60 (trinta e cinco mil e oitocentos e oito reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **SERGIO VIEIRA RIBEIRO - MEI**
CONTRATO Nº: **040/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos)** por quilômetro rodado a Linha 02 Manhã, e a importância de **R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos)** por quilômetro rodado a Linha 02 Tarde, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 117,6km, e um montante global no total de **R\$ 34.385,58 (trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **FANUEL CANO - MEI**
CONTRATO Nº: **039/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos)** por quilômetro rodado a Linha 06, e a importância de **R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos)** por quilômetro rodado a Linha 18, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 95km, e um montante global no total de **R\$ 33.069,12 (trinta e três mil e sessenta e nove reais e doze centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **ADENILSON SOARES DE JESUS - MEI**
CONTRATO Nº: **037/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou assemelhados), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos)** por quilômetro rodado a Linha 05, sendo estimada uma quilômetragem diária para a rota de 56.0km, e um montante global no total de **R\$ 17.031,84 (dezessete mil e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **EDISON ALVES DE MATOS - MEI**
CONTRATO Nº: **036/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou assemelhados), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos)** por quilômetro rodado a Linha 29 Manhã, e a importância de **R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos)** por quilômetro rodado a Linha 29 Tarde, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 90.5km, e um montante global no total de **R\$ 32.801,27 (trinta e dois mil e oitocentos e um reais e vinte e sete centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **VERONICA DOS SANTOS LIMA - MEI**
CONTRATO Nº: **035/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou assemelhados), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos)** por quilômetro rodado a Linha 35, sendo estimada uma quilômetragem diária para a rota de 32.0km, e um montante global no total de **R\$ 15.593,28 (quinze mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **RITA LUCIANA PEREIRA VASSÃO - MEI**
CONTRATO Nº: **034/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos)** por quilômetro rodado a Linha 21, e a importância de **R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos)** por quilômetro rodado a Linha 26, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 94,6km, e um montante global no total de **R\$ 33.020,72 (trinta e três mil e vinte reais e setenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **JOÃO BONFIM DE SOUZA - MEI**
CONTRATO Nº: **033/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos)** por quilômetro rodado a Linha 36 Manhã, e a importância de **R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos)** por quilômetro rodado a Linha 36 Tarde, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 102km, e um montante global no total de **R\$ 33.438,52 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUAPE**
CONTRATADA: **RAFAEL RAMOS RIBEIRO - MEI**
CONTRATO Nº: **032/2017 – ADM**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte municipal de escolares da zona rural do município de Iguape por intermédio de veículo tipo Kombi (ou semelhantes), com capacidade para 09 (nove) passageiros, o qual será prestado diretamente pela contratada, com motorista e substituto registrados junto ao Departamento de Educação. Após a assinatura deste instrumento, e recebimento de Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Contrato e em conformidade com sua proposta. As disposições gerais e especiais previstas nos Artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial dos arts. 81 a 85 e 89 a 99, aplicam-se ao presente instrumento no que couber. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens anexos à Cláusula X deste contrato. Executará tais serviços nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE. **Processo Administrativo nº 098/2016.**

DATA: 13/02/2017

VALOR: Pagará a contratada a importância de **R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos)** por quilômetro rodado a Linha 16, sendo estimada uma quilômetragem diária para as duas rotas de 54km, e um montante global no total de **R\$ 16.903,08 (dezesseis mil e novecentos e três reais e oito centavos).**

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2017 e, encerrando-se em 13 de Agosto de 2017.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica - 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 01.220.00; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 02.200.02; Categoria Econômica – 3.3.90.39.74, Funcional Programática – 12.361.0075.2028, D.R – 05.200.01 – 05.200.03.